



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

SEGUNDA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2022

ANO: VIII

[www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 002780 - 20 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANA



### LEI Nº 2.563/2022 DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre nome de Rua do nosso Município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece a Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana/SE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** A Rua Projetada que se inicia a leste da Praça Francisco Santiago, tendo o seu final na Av. Dr. Pedro Garcia Moreno, a mesma fica situada no Loteamento José Messias dos Santos, no Bairro Serrano, entre as quadras E e F, passará a denominar-se de Rua Vereador José Xavier Correia.

**Art. 2º.** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.298 de 2008.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itabaiana/SE, 28 de outubro de 2022.

**ADAILTON RESENDE SOUSA**  
Prefeito do Município de Itabaiana/SE